



1º TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA DE JABORANDI E A EMPRESA VIP NET TECNOLOGIA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 01, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, CEP 47655-000, registrado no CNPJ sob o n.º 23.110.544/0001-01, neste ato representado pelo Senhora Veraluzia Santos Castro Rodrigues - Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora do RG n.º 064.497.719-02 SSP/BA e CPF n.º 738.375.395-04, residente e domiciliada na Rua José Victor, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE e empresa **Vip Net Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 14.046.476/0001-78, sediada à Av. Francisco Moreira Alves, s/n, Centro Jaborandi - Bahia, CEP: 47.655-000, neste ato representado pelo senhor Bruno Souza Santos, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 15.461.270-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 049.770.655-57, residente e domiciliado na Av. Francisco Moreira Alves, 563, Primeiro Andar, Centro Jaborandi - Bahia, CEP: 47.655-000 doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 067/2018, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 2º termo aditivo ao contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 056/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 179/2018, que ora é aditivado;

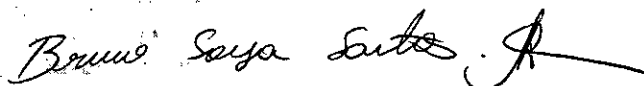
CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sétima, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro aditivo ao Contrato n.º 179/2018 firmado em 02 de outubro de 2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet ao Município de Jaborandi - Bahia, conforme Pregão Presencial n.º 056/2018, mediante Cláusulas e condições seguintes:





CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 02 de outubro de 2018, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA -DO VALOR

O presente termo aditivo prorroga nas mesmas condições financeiras o contrato originário, Os serviços serão remunerados mensalmente em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA conforme descrito abaixo:

Valor mensal de contrato R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), o que perfaz o valor global do contrato em R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) pelo período contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

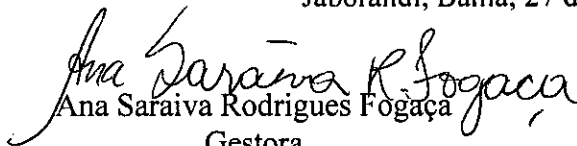
O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 30/09/2019 à 29/09/2020, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

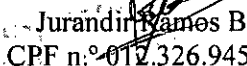
Jaborandi, Bahia, 27 de setembro de 2019.

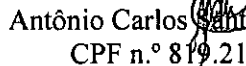

Ana Saraiva Rodrigues Fogaça
Gestora

Fundo Municipal da Educação de Jaborandi
CNPJ n.º 23.110.544/0001-01
CONTRATANTE


Bruno Souza Santos
Sócio Administrador
Vip Net Tecnologia Ltda
CNPJ n.º 14.046.476/0001-78
CONTRATADO

Testemunhas:


Jurandir James Brandão
CPF n.º 012.326.945-84


Antônio Carlos Santos de Moura
CPF n.º 819.213.735-04



Extrato de Aditivo de Contrato

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 172/2018; **Fundamento:** Processo de Inexigibilidade n.º 073/2018; **Favorecido:** Centro Médico São Lucas de Riacho de Santana Ltda ME; **Objeto:** Prestação de serviços médicos em Endocrinologia e plantonista no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia; **Valor:** 171.000,00; **Vigência:** 27/09/2019 à 26/09/2019 **Assinatura:** em 27/09/2019.

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 175/2018; **Fundamento:** Processo de Pregão Presencial n.º 052/2018; **Favorecido:** TRANS FR Serviços e Comercio Ltda - ME; **Objeto:** Fornecimento de serviços funerários e traslados destinados ao Município de Jaborandi - Bahia; **Vigência:** 23/09/2019 à 31/12/2019; **Assinatura:** em 23/09/2019.

Espécie: Extrato de 1º termo aditivo ao Contrato n.º 178/2018; **Fundamento:** Processo de Inexigibilidade n.º 074/2018; **Favorecido:** Uroped Ltda ME; **Objeto:** Prestação de serviços médicos como Urologista no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia; **Vigência:** 30/09/2019 à 29/09/2020; **Valor:** 83.000,00; **Assinatura:** em 27/09/2019.

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 179/2018; **Fundamento:** Processo de Pregão Presencial n.º 056/2018; **Favorecido:** Vip Net Tecnologia Ltda; **Objeto:** Prestação de serviços de internet na Escola Municipal Pio XII Na localidade de Felicianópolis e Escola municipal 15 de Novembro na localidade de São Manoel no interior do Município de Jaborandi - Bahia; **Vigência:** 30/09/2019 a 29/09/2020; **Valor global:** R\$ 26.400,00; **Assinatura:** em 27/09/2019.

Espécie: Extrato de 1º termo Aditivo ao Contrato n.º 180/2018; **Fundamento:** Processo de Pregão Presencial n.º 056/2018; **Favorecido:** Vip Net Tecnologia Ltda; **Objeto:** Prestação de serviços de internet na Unidade de Saúde Feliciano José de Moura na localidade de Felicianópolis e na Unidade Manoel Benedito de Souza na Localidade de São Manoel em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi - Bahia; **Vigência:** 30/09/2019 a 29/09/2020; **Valor:** R\$ 26.400,00; **Assinatura:** em 27/09/2019.

Jaborandi, Bahia, 02 de setembro de 2019.

Assuero Alves de Oliveira
Prefeito Municipal



Outubro 2017 - 2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.